

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/04/2021 | Edição: 77 | Seção: 1 | Página: 4
Órgão: Presidência da República/Advocacia-Geral da União

PORTARIA NORMATIVA AGU Nº 10, DE 26 DE ABRIL DE 2021

Altera a Portaria Normativa AGU nº 3, de 28 de janeiro de 2021.

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos I e XVIII, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e com base no art. 9º, parágrafo único, da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00400.000078/2021-54, resolve:

Art. 1º A Portaria Normativa AGU nº 3, de 28 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 29 de janeiro de 2021, Seção 1, página 1, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º Compete aos órgãos de direção, até 30 de junho de 2021, preencher formulário eletrônico sobre a participação dos membros no teletrabalho.

..... "(NR)

"Art. 14. O Comitê de Governança da Advocacia-Geral da União, com base no Planejamento Estratégico da Advocacia-Geral da União, definirá indicadores de desempenho e metas para os membros, inclusive com critérios de inclusão e desligamento do teletrabalho, até 30 de junho de 2021."(NR)

"Art. 17. Aplica-se, no que couber, o disposto nesta Portaria aos servidores administrativos da Advocacia-Geral da União, nos termos de ato a ser editado pela Secretaria-Geral de Administração, até 30 de abril de 2021, devendo o processo de seleção ser finalizado até 30 de junho de 2021 ."(NR)

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA MENDONÇA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.